

ESTADO DO MARANHÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

PORTARIA Nº 119/2024/GAB/EMSERH, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 525/2022-GGC/EMSERH** – ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, referente ao **Processo Administrativo nº 157581/2021-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

FISCAIS ADMINISTRATIVOS			
Funcionários	Matrículas	Cargo	
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Pollyne	13896	Analista de	
Lima Dourado de Oliveira		Engenharia	
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Licia	12758	Analista	
Gitahy Vaz Sardinha dos Reis		Administrativo	
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Mônica	14071	Analista de	
Rayanne Garces Ramos		Contratação	

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

FISCAIS TÉCNICOS			
Funcionários	Matrículas	Cargo	
FISCAL TÉCNICO TITULAR: Keylla Thais Brito Chaves	7833	Eng. Clínica	
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Jonas de Araújo Macedo	14099	Eng. Clínico	
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Tallyta Araújo Figueiredo Ferreira	7384	Engenheira de Produção	
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Philipe Ruhan da Silva Duarte	13408	Eng. Clínico	
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Soraia Rodrigues	14283	Eng. Clínica	

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

- I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.
- II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.
- **Art. 3.º** Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- Art. 4° O Contrato Administrativo n° 525/2022-GGC/EMSERH referente ao Processo Administrativo n° 157581/2021-EMSERH, têm como objeto "Prestação de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, abrangendo gerenciamento do parque tecnológico, serviços de manutenção preventiva, corretiva (com substituição de peças), calibração, qualificação, certificação, treinamento de operadores, elaboração de especificações/ pareceres/ laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos do centro de hemoterapia e hematologia do Maranhão e suas subdivisões, gerida pela EMSERH, conforme divisão de lotes."
- Art. 5° A vigência do Contrato Administrativo nº 525/2022-GGC/EMSERH será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.
- **Art. 6° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 525/2022-GGC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.
- **Art. 7º -** Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 525/2022-GGC/EMSERH.**
- **Art. 8º -** Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra Portaria de Fiscal relacionada com o presente contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, PRESIDENTE - EMSERH, em 14/05/2024, às 17:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **0481870** e o código CRC **E7400BE2**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

2024.110215.05718 0481870v3